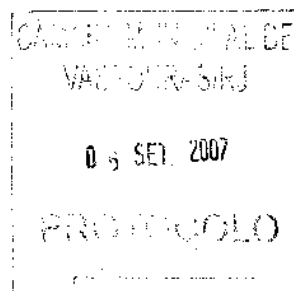




Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Vassouras



PROJETO DE LEI Nº 435/2007

**"AUTORIZA A COMERCIALIZAÇÃO E
O CONSUMO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS
NAS LOJAS DE CONVENIÊNCIA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

LEI:

Artigo 1º - Fica autorizada a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas nas lojas de conveniência, ainda que estas se localizem próximas a postos de gasolina.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 06 de setembro de 2007


Rodrigo Otávio Couto da Paixão
Vereador

